



**PORTARIA CRO-MG Nº 078/2023**

***Designa Autoridade e Responsáveis no cumprimento das atribuições da Lei de Acesso à Informação e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40 da Lei de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada Karla Soares Pereira, matrícula 129, Controladora de Dados, como Autoridade para cumprimento do disposto no art. 40 da Lei de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - Na ausência da Autoridade Designada, esta será substituída pelo empregado Pablo Miranda Félix Oliveira, matrícula 331, Gerente de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** - Designar os Gerentes de Setores como responsáveis pelos lançamentos dos dados de sua competência no portal de transparência da Autarquia, na frequência determinada pela lei e pela Autoridade designada no Artigo 1º.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 047/2020.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG